

CONEXÃO DO FUTURO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que o objeto do presente contrato é a locação do imóvel, constituído por um espaço de área comercial na Rua Gelcílio Machado designado, nº 150 - sala 05, lote nº 51, com 488,50M², Inscrição na PMS no nº 97873-0, - Bacaxá - Saquarema - RJ, para abrigar atividades do Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Considerando o disposto no item 2, do Plano de Trabalho Referencial, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação apresentou a proposta vencedora do Chamamento Público n.º 02/2023 e por consequência assinou o Termo de Colaboração n.º 01/2023, vem, em substituição ao Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI, propor o presente aditamento ao contrato celebrado entre o Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI e CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO, nos termos abaixo:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da parte LOCATÁRIA e a prorrogação do prazo de Locação, representando a Secretaria Municipal de Educação por força do Termo de Colaboração n.º 01/2023, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, conforme abaixo:

O contrato em questão passa a ter o seguinte Registro: Contrato TC01/23 - IDPI 10/23.

LOCATÁRIA: Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação - IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro - Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

LOCADOR CARLOS HENRIQUE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade n.º 059621409 IFP/RJ e do CPF n.º 737.308.747/72, domiciliado na Rua João Laureano da Silva, 14 - Bacaxá - Saquarema - RJ - CEP 28994-194 - E-mail: henriquedaradio@gmail.com. (22) 97404-4003

Cláusula Segunda - Do Prazo

Fica o contrato de locação em questão prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente aditamento, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

 **CONEXÃO DO FUTURO** 

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

E por estarem de acordo as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor.

Niterói, 04 de agosto de 2023


INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E
INOVAÇÃO - IDPI


CARLOS HENRIQUE MENDONÇA
RIBEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

1 – _____

CPF

2 – _____

CPF

